



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

OF. GAB. N.º 867/2023

Serra, 6 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JUNIOR
Presidente
Câmara Municipal da Serra
Rua Major Pissarra, nº 243-265, Centro
29176-020 – Serra/ES

Assunto: Pedido de Informação nº 106/2023 – Regulamentação e aplicação da Lei nº 5.583, de 24 de agosto de 2022.

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício CMS/DL/OF N° 186/2023, que solicita deste Executivo Municipal providências advindas do Pedido de Informação nº 106/2023, de autoria do Vereador Prof° Rurdiney, o qual requer informações sobre a regulamentação e aplicação da Lei nº 5.583, de 24 de agosto de 2022, apresento Despacho exarado às fls. 26/30 dos autos do Processo nº 73828/2023, acompanhado da manifestação técnica, cujos conteúdos prestam atendimento ao requisitado pelo nobre Vereador.

Atenciosamente,

ANTONIO SERGIO ALVES VIDIGAL:52549810759
Assinado de forma digital por ANTONIO
SERGIO ALVES VIDIGAL:52549810759
Dados: 2023.12.07 14:57:09 -03'00'
ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal





Processo n° 73828/2023

De: Gabinete do Secretário - SEDU

Para: Divisão de Controle de Atos Oficiais

Assunto: REQUERIMENTO (pedido de informação, reclamação ou representação) n° 100/2023

Autoria: CAMARA MUNICIPAL DA SERRA

Resumo: Pedido de Informação n. 106/2023 - PEDIDO DE INFORMAÇÃO A RESPEITO DA REGULAMENTAÇÃO E APLICAÇÃO DA LEI N.º 5.583, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, QUE ALTEROU O ART. 77 DA LEI N.º 2.172, DE 22 DE MARÇO DE 1999, ESPECIALMENTE EM RELAÇÃO AOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Fase Atual: Em Andamento Processual

Ação Realizada: Prosseguir

Próxima Fase: Em Andamento Processual

PEDIDO DE INFORMAÇÃO N° 106/2023

À: CG/DCA,

Considerando PEDIDO DE INFORMAÇÃO em epígrafe, proveniente da Câmara de Vereadores da Serra, esclarecemos que a demanda foi respondida pelo setor competente desta Secretaria com manifestação às fls. 24/25 dos autos, da qual estamos de acordo. Dessa forma retornamos o presente processo à essa Coordenadoria de Governo, visando subsidiar as ações desse Executivo Municipal junto aquela Casa Legislativa.

Na oportunidade anexamos aos autos a Portaria N N° 011/2023 que estabelece critérios que definem a Classificação Tipológica das Unidades de Ensino da Rede municipal da Serra, considerando o que preconiza a Lei Municipal n° 5.583, de 24 de agosto de 2022 para os Centros Municipais de Educação Infantil.

Secretaria de Educação, Serra/ES, 05/12/2023.

Luciana Galdino

Secretária Municipal de Educação

Serra, 5 de dezembro de 2023.

LUCIANA GALDINO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310032003500300039003600370039003A005400

Assinado eletronicamente por **LUCIANA GALDINO** em **05/12/2023 14:34**

Checksum: **2A1DFB3F834217167972D701DB4B6C2928574C0C1A8FD100F345CDF5EFC293BC**



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 310032003500300039003600370039003A005400. Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 14.063/2020, com o identificador 2A1DFB3F834217167972D701DB4B6C2928574C0C1A8FD100F345CDF5EFC293BC. Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 14.063/2020.



PORTARIA / SECOM Nº 005 DE 11 DE SETEMBO DE 2023.

DESIGNAR GESTOR E FISCAL REFERENTE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA: NOTEBOOKS, À SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 267/2022.

A SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, de acordo com o que determina o art. 67 da Lei nº 8.666/93, servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização da Aquisição de Equipamentos de Informática: Notebooks à Secretaria de Comunicação do Município conforme registro de preços nº 267/2022 do pregão eletrônico nº 188/2022, Contrato nº 168/2023:

Gestor: FILIPE CORREA DE OLIVEIRA - matrícula 81915

Fiscal: MARAIZA DA SILVA- matrícula 77837

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Serra, 11 de setembro de 2023

DEBORAH DE ATAYDE HEMERLY FIALHO

Secretária Municipal de Comunicação

Protocolo 1166690

PORTARIA / SECOM Nº 006 DE 11 DE SETEMBO DE 2023.

DESIGNAR GESTOR E FISCAL REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO FÍSICO, IDENTIFICAÇÃO, CADASTRAMENTO E/OU ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO, REEMPLAQUEAMENTO E/OU EMPLAQUEAMENTO DE TODOS OS BENS MÓVEIS, INTANGÍVEIS E ACERVO, REGISTRO FOTOGRÁFICO DO BEM E DA ETIQUETA AFIXADA, ETC, À SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2023.

A SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, de acordo com o que determina o art. 67 da Lei nº 8.666/93, servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização dos serviços supra relacionados à Secretaria de Comunicação do Município conforme registro de preços nº 06/2023 do pregão eletrônico nº 075/2022, Contrato nº 144/2023:

Gestor: MARAIZA DA SILVA - matrícula 77837

Fiscal: CARLA STORCK FAUSTO- matrícula 77982

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Serra, 11 de setembro de 2023

DEBORAH DE ATAYDE HEMERLY FIALHO

Secretária Municipal de Comunicação

Protocolo 1166693

PORTARIA N Nº. 011/2023

Estabelece critérios que definem a Classificação Tipológica das Unidades de Ensino da Rede municipal da Serra e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 77 da Lei Municipal nº 2.172, de 22 de março de 1999 e Lei nº 5.583, de 24 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios que definem a classificação tipológica das Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF) e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) da Rede Municipal da Serra, conforme normas estabelecidas na presente Portaria, obedecida a legislação vigente.

Art. 2º As Escolas Municipais de Ensino Fundamental obedecendo aos parâmetros, na composição das turmas, estabelecidos pela legislação em vigor serão classificadas como:

I. U.E.1 - As Escolas Municipais de Ensino Fundamental com demanda escolar superior a 900 (novecentos) crianças/estudantes matriculadas(os);

II. U.E.2 - As Escolas Municipais de Ensino Fundamental com demanda escolar superior a 600 (seiscentos) até 900 (novecentos) crianças/estudantes matriculadas(os);

III. U.E.3 - As Escolas Municipais de Ensino Fundamental com demanda escolar superior a 300 (trezentos) até 600 (seiscentos) crianças/estudantes matriculadas(os);

IV. U.E.4 - As Escolas Municipais de Ensino Fundamental com demanda escolar superior a 60 (sessenta) até 300 (trezentos) crianças/estudantes matriculadas(os);

§1º Para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental que ofertam Educação em Tempo Integral deve-se considerar duplicado o quantitativo de crianças/estudantes matriculadas(os), para definição da classificação tipológica.

§2º A classificação tipológica para os Centros Municipais de Educação Infantil considerar-se-á o que preconiza a Lei Municipal nº 5.583, de 24 de agosto de 2022.

Art. 3º - Anualmente será realizada a análise de classificação tipológica das Unidades de Ensino, tendo como base o último dia útil do mês de março, considerando o quantitativo de crianças/estudantes matriculadas(os) na Rede Municipal, conforme os dados informados no Sistema de Gestão Escolar (SGE).

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as normas em contrário, em especial, a Portaria N nº. 0018/2010 e Portaria N nº 0001/2001.

Secretaria Municipal de Educação - Serra/ES, 12 de setembro de 2023.

LUCIANA GALDINO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 1166816

PORTARIA N Nº. 012/2023

Divulga nova classificação tipológica das Unidades de Ensino da Rede Municipal da Serra/ES, no ano letivo de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais e com base no que dispõe o Art. 3º da Portaria N nº 011/2023 expedida pela SEDU/Serra.

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar nova Classificação Tipológica das Unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal da Serra, conforme o número de estudantes matriculados no ano letivo de 2023, informados no Sistema de Gestão Escolar (SGE).



Autenticar documento em <https://serra.calef.com.br/portal/autenticidade> com o identificador 300020008-003100370031005000. Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 14.063/2020.



§1º Constará do Anexo I a listagem das Unidades de Ensino Fundamental devidamente classificadas conforme suas respectivas tipologias.

§2º Excepcionalmente, no presente ano, para efeito de classificação tipológica será considerada a data base o dia 12 de setembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria N nº 0019/2010.

Registre-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação - Serra/es, 12 de setembro de 2023.

LUCIANA GALDINO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

QUADRO GERAL DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL CLASSIFICADAS TIPOLOGICAMENTE CONFORME DEMANDA ESCOLAR EXISTENTE

Nº. DE ORD.	NOME DA UNIDADE DE ENSINO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
01	EMEF. Abel Bezerra	UE.1
02	EMEF. Antonio Vieira de Rezende	
03	EMEF. Aureníria Correa Pimentel	
04	EMEF. Dom Helder Pessoa Câmara	
05	EMEF. Dom José Mauro Pereira Bastos	
06	EMEF. Irmã Cleusa Carolina Rody	
07	Coelho	
08	EMEF. Irmã Dulce	
09	EMEF. Jonas Farias	
10	EMEF. Jorge Amado	
11	EMEF. Leonel de Moura Brizola	
12	EMEF. Novo Horizonte	
13	EMEF. Profª Eulália Falqueto Gusmann	
14	EMEF. Profª Iolanda Schineider Rangel	
15	da Silva	
16	EMEF. Profª Maria Istela Modenesi	
17	EMEF. Profª Valeria Maria Miranda	
	EMEF. Serrana	
	EMEF. Sonia Regina Gomes Rezende	
	Franco	
01	EMEF. Abrahão Gomes de Araújo	UE.2
02	EMEF. Aldary Nunes	
03	EMEF. Altair Siqueira Costa	
04	EMEF. Belvedere	
05	EMEF. Cidade Pomar	
06	EMEF. Divinópolis Pastor Oliveira de	
07	Araújo	
08	EMEF. Dr. Hélio Ferraz	
09	EMEF. Feu Rosa	
10	EMEF. Flor de Cactos	
11	EMEF. Governador Carlos Lindemberg	
12	EMEF. Profª Alba Lilia Castelo Miguel	
13	EMEF. Ismênio de Almeida Vidigal	
14	EMEF. Jardim Bela Vista	
15	EMEF. João Calmon	
16	EMEF. João Paulo II	
17	EMEF. Julite Miranda Freitas	
18	EMEF. Manoel Carlos Miranda	
19	EMEF. Ministro Petrônio Portela	
20	EMEF. Padre Gabriel	
21	EMEF. Paulo Freire	
22	EMEF. Profª Amélia Loureiro Barroso	
23	EMEF. Prof. Darcy Ribeiro	
24	EMEF. Profº Luiz Baptista	
	EMEF. Prof. Naly da Encarnação	

CONTINUAÇÃO DO ANEXO I DA PORTARIA N Nº. 012/2023

Nº. DE ORD.	NOME DA UNIDADE DE ENSINO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
01	EMEF. Américo Guimarães	UE.3
02	Costa	
03	EMEF Carla Patrícia de Oliveira	
04	Paula	
05	EMEF. Cascata	
06	EMEF. Centro de Jacaraípe	
07	EMEF. Dinorah Pereira Barcelos	
08	EMEF Elpídia Coimbra	
09	EMEF. Espaço Alternativo	
10	Jardim Carapina	
11	EMEF. Herbert de Souza	
12	EMEF. Lacy Zuleica Nunes	
13	EMEF. Leonor Miguel Feu Rosa	
14	EMEF. Manoel Vieira Lessa	
15	EMEF. Maria Helena Baioco	
16	Vasconcelos	
17	EMEF. Neusa Maria Peyneau	
18	EMEF. Olivina Siqueira	
19	EMEF. Profª Angela Maria	
20	Pereira Barcelos	
21	EMEF. Profª Anna Gomes	
	EMEF. Profª Áurea Maria	
	Andrade Silva Felício	
	EMEF. Rubem Alves	
	EMEF. São Diogo	
	EMEF. São Marcos	
	EMEF. Valeriana Rosa Cesar	
01	EMEF. Augusto Ruschi	UE.4
02	EMEF. Bicanga	
03	EMEF. Djanira Maria de Araújo	
04	EMEF. Maria Anselmo	
05	EMEF. Maria Magdalena Pisa	
06	EMEF. Tancredo de Almeida	
	Neves	

Protocolo 1166853

PORTARIA P Nº 167/2023

Designa Fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Educação do Município da Serra, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando a determinação do Artigo 67 da Lei nº 8666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Rosemary Lopes Borba Marim**, estatutária, matrícula nº 18999, para exercer a função de Fiscal, a partir desta data, da empresa relacionada abaixo, referente ao fornecimento de energia elétrica, para atendimento das demandas das unidades de ensino e unidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação.

Empresa: EDP Espírito Santo Distribuição de Energia Elétrica S. A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Fica revogada a Portaria P nº 275 de 29 de julho de 2021.

Secretaria Municipal de Educação, Serra (ES), 12 de setembro de 2023.

LUCIANA GALDINO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 1166877



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 300020004003100370031005000. Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 14.063/2020.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3700370036003700380039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **LUCIANA GALDINO** em **05/12/2023 14:34**

Checksum: **32CC1D423196EFF42CDAE64F6F2B2C32C4400A3FFD8775A2B9041885A2FF8702**



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3700370036003700380039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 14.063/2020, com o identificador 3700370036003700380039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 14.063/2020.





Processo nº 73828/2023

De: Gerência de Assessoramento e Controle de Fluxos Escolares

Para: Gabinete do Secretário - SEDU

Assunto: REQUERIMENTO (pedido de informação, reclamação ou representação) nº 100/2023

Autoria: CAMARA MUNICIPAL DA SERRA

Resumo: Pedido de Informação n. 106/2023 - PEDIDO DE INFORMAÇÃO A RESPEITO DA REGULAMENTAÇÃO E APLICAÇÃO DA LEI N.º 5.583, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, QUE ALTEROU O ART. 77 DA LEI N.º 2.172, DE 22 DE MARÇO DE 1999, ESPECIALMENTE EM RELAÇÃO AOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Fase Atual: Em Andamento Processual

Ação Realizada: Prosseguir

Próxima Fase: Em Andamento Processual

Prezada Secretária de Educação,

Luciana Galdino

Em relação ao cumprimento de regulamentação e aplicação da Lei Nº 5.583, de agosto de 2022, especialmente em relação aos Centros Municipais de Educação Infantil, informamos:

A publicação da Portaria N Nº 011/2023 em 12 de setembro de 2023, que estabelece critérios que definem a Classificação Tipológica das Unidades de Ensino da Rede Municipal da Serra e dá outras providências, na qual em seu artigo 2º relaciona parâmetros, e no § 2º considera o que preconiza a Lei Nº 5.583, de agosto de 2022, para os Centros Municipais de educação Infantil.

Atenciosamente,

Daiana Oliveira Majesk

Gerência de Assessoramento e Controle de fluxos Escolares

Serra, 1 de dezembro de 2023.

GERÊNCIA DE ACESSORAMENTO E CONTROLE DE FLUXOS ESCOLARES - SEDU



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310032003400370030003500390036003A005400

Assinado eletronicamente por **GERÊNCIA DE ACESSORAMENTO E CONTROLE DE FLUXOS ESCOLARES - SEDU** em **01/12/2023 16:07**
Checksum: **3FBDC327D947FCA9467A03D618DBD0903C9DD3D726B29A020C63EA26F1457FC8**



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 310032003400370030003500390036003A005400. Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 14.063/2020, com o identificador 310032003400370030003500390036003A005400. Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 14.063/2020.

